



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 319/2010

DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de ruas existente no Residencial Bernardo Cabral, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e eu, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, Prefeita Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal dará nome oficialmente a Rua localizada no loteamento Bernardo Cabral, localizada ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza de “**Rua Bernardo Cabral**”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal dará nome oficialmente a Rua localizada no loteamento Bernardo Cabral, localizada ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza de “**Rua São João**”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, em 08 de Setembro de 2010.

Verônica Ferreira Lima

Prefeita Municipal